

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

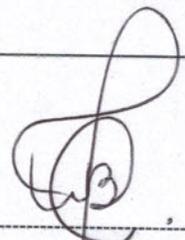
Processo Administrativo: 28/2016
Número Processo / Ano: 27/2016
Data do Processo: 11/04/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
26	02.06	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.22.00.00.00	84.680,65	43.000,00
					Total Previsto:	43.000,00
					Total Geral:	43.000,00

Joaçaba, Em 11, 04, 2016


Assinatura do Responsável

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 47/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.06 - ASSESSORIA DE EVENTOS
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000026

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/4/2016	27/2016	84.680,65	43.000,00	41.680,65

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 27/2016



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 027/2016/PMJ
Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço Global
Edital PP nº 18/2014/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 027/2016/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.

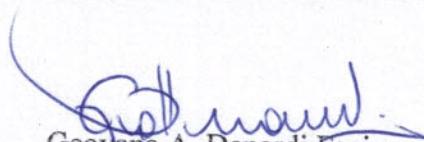
A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, devendo ser observados os prazos inerentes à modalidade de licitação adotada.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação, bem como a compatibilidade do valor com o de mercado, o que fica a cargo do solicitante.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 14 de abril de 2016.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 27/2016/PMJ, edital 18/2016/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Gerência de Eventos, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006, tipo menor preço GLOBAL.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2016, que será realizado no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwalt, no Município de Joaçaba, SC.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Gerência de Eventos, deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.050/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

O Parecer Jurídico faz menção às despesas contraídas no último quadrimestre, sendo que o cronograma deve obedecer àquelas datas fixadas pela Gerência de Eventos para não se estender para o exercício seguinte.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 14 de abril de 2016.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba